



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações

23
40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 1882/2024

Dispensa nº.: 624

Data: 16/08/24

Fundamento Legal: Art. 75, inc VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

O PEDIDO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DOS DESABRIGADOS DAS ENCHENTES, VISANDO PELA SAÚDE E BEM ESTAR DOS MESMOS

JUSTIFICATIVA

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Sentinela do Sul, 16 de agosto de 2024.

Luana Germany Forli
Chefe Setor de Compras / Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações

24
6

DESPACHO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite nº 624, solicitada pela Secretaria de Saúde, a contratação, através de dispensa de Licitação. **Objeto.: O PEDIDO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DOS DESABRIGADOS DAS ENCHENTES, VISANDO PELA SAÚDE E BEM ESTAR DOS MESMOS.** Fornecedor: MARILIA LISIANE BRAGA SILVA, CNPJ: 15.641.860/0001-81. **A importância de R\$ 522,54**, Fornecedor: C.V. SCHIAVINI, CNPJ: 16.562.744/0001-30. **A importância de R\$ 1.201,43.** Luana Germany Forli, Chefe do Setor de Compras / Agente de Público. Ratificação Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

Com base no Art. 75, inc VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 16 de agosto de 2024

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal